EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA DA CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIÁRIA DE XXXXXXXXXX

FULANO DE TAL, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO, portador do RG n° SSP/UF e do CPF n° , e;

FULANO DE TAL, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, portadora do RG nº SSP/UF e CPF nº ,

ambos residentes e domiciliados na ENDEREÇO – Caixa Postal X – Agência de Correios do XXXXX, telefone (s) XXXX-XXXX, vêm, perante Vossa Excelência, por intermédio da DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, propor ação

DECLARATÓRIA DE MORTE PRESUMIDA

De FULANO DE TAL, com fundamento no art. 7°, I do Código Civil Brasileiro, pelos motivos de fato e de direito que adiante serão expostos.

DOS FATOS

Trata-se do desaparecimento de **FULANO DE TAL** que ocorreu no Estado de XXXX quando tentava atravessar a nado o rio XXXXX. O referido tentava buscar uma embarcação que se encontrava na outra margem do rio, contudo não obteve êxito, pelo que

veio a desaparecer nas águas do rio. O fato ocorreu aproximadamente às XXhXXmin do dia DATA.

Os requerentes, juntamente com seu filho TAL, estavam a passeio em uma fazenda no Estado do XXXXX, a qual era localizada próxima ao Rio XXXXX. Certo momento necessitaram ir até uma cidade próxima, denominada "XXXXX", para comprarem uma porção de carne que seria servida em um churrasco. O dono da fazenda designou dois de seus empregados para que acompanhassem o requerente e seu filho, XXXXX.

Ocorre que, para chegar até a referida cidade era necessário atravessar o rio de canoa, então, foram de carro da fazenda até a margem do rio, a fim de embarcarem na canoa que os levaria até o seu destino. Ao chegarem à margem, a canoa encontrava-se na margem oposta do rio. Os empregados convidaram o requerente a atravessar o rio, mas esse ficou com medo tendo em vista que a correnteza do rio era bastante forte. Nesse momento, FULANO pediu ao pai que o deixasse entrar no rio, porém não foi atendido. Os empregados entraram no rio e buscaram a canoa para transportar o requerente e seu filho que se encontravam aguardando na margem oposta. Os quatro foram até a cidade e compraram o que necessitavam.

Logo após, chegaram novamente à margem referente à cidade de XXXXXX, com a finalidade de embarcarem na canoa que faria novamente a travessia do rio rumo à fazenda. Contudo, a canoa não mais se encontrava no local onde os trabalhadores haviam deixado. Estava do outro lado da margem que tinha como referência a fazenda. Novamente, os trabalhadores precisaram fazer a travessia a nado e quando já se encontravam do outro lado procurando os remos que haviam sumido, FULANO entrou na água com a permissão do requerente, que cedeu devido à insistência do filho.

Enquanto o filho entrava na água, o requerente descarregava os produtos que havia comprado na cidade, de repente o pai percebeu que o filho estava afundando e entrou no rio nadando em sua direção. FULANO pediu que o requerente fosse ao seu encontro, pois estava sentindo câimbras. Afundou pela segunda vez e emergiu, momento em que o requerente tentava alcançá-lo. Afundou pela terceira vez e jamais fora visto novamente.

O requerente e os empregados da fazenda tentaram encontrar FULANO utilizando

a canoa, mas não obtiveram sucesso.

O pai da vítima, ora requerente, informou o ocorrido à Polícia Militar do Estado de

XXXXX às XXhXXmin do dia DATA. Diante disso, o Corpo de Bombeiros local

organizou uma equipe de buscas, porém também não obteve sucesso.

Todos esses fatos constam no extrato de ocorrência anexo, exarado pela ^a CIPM

da Polícia Militar do Estado de XXXXX.

Resta ressaltar que o de cujus era filho dos requerentes, não deixou filhos, não era

eleitor e tinha IDADE anos à época do falecimento.

DO DIREITO

Da Competência

A presente ação tem como foro competente a Vara de Família da Circunscrição

Especial Judiciária de Brasília, conforme jurisprudência do Egrégio Tribunal de Justiça do

Distrito Federal, verbis:

Classe do Processo: CONFLITO DE COMPETÊNCIA 2006 00 2 015248-7 CCP -

0015248-30.2006.807.0000 (Res.65 - CNJ) DF

Registro do Acórdão Número: 270097

Data de Julgamento: 26/03/2007 Órgão Julgador : 1ª Câmara Cível

Relator: SILVÂNIO BARBOSA DOS SANTOS

Publicação no DJU: 08/05/2007 Pág.: 75 Seção: 3

Ementa

CONFLITO DE COMPETÊNCIA. LEI DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA. DECLARAÇÃO DE MORTE PRESUMIDA. NOVEL INSTITUTO INAUGURADO PELO NOVO CÓDIGO CIVIL.

ARTIGO 7º. ANALOGIA COM INSTITUTO DA AUSÊNCIA. COMPETÊNCIA DO JUÍZO DE

FAMÍLIA.

1. A LEI DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA AINDA NÃO SE ATUALIZOU A RESPEITO DO

NOVEL INSTITUTO DA MORTE PRESUMIDA A SER DECLARADA POR SENTENÇA,

TODAVIA, EM VIRTUDE DA ANALOGIA COM O INSTITUTO DA AUSÊNCIA, APONTA-SE O D. JUÍZO DE FAMÍLIA PARA CONHECER DA QUESTÃO.

2. CONFLITO CONHECIDO E DECLARADO COMPETENTE A D. 3ª VARA DE FAMÍLIA DE BRASÍLIA.

Portanto, resta clara a competência da Vara de Família para a análise do caso.

Da Morte Presumida

O presente caso encontra-se fundamentado no art. 7° do Código Civil Brasileiro, que trata da declaração de morte presumida sem que haja a necessidade da declaração da ausência. Para que ocorra essa declaração, o legislador ordinário elencou duas situações que habilitam seu deferimento, são estas:

Art. 7.° Pode ser declarada a morte presumida, sem decretação de ausência :

se for extremamente provável a morte de quem estava em perigo de vida; se alguém desaparecido em campanha ou feito prisioneiro, não for encontrado até dois anos após o término da guerra.

No caso que aqui se discute, o inciso I é perfeitamente cabível quando analisado em relação à situação apresentada pelos requerentes, tendo em vista que FULANO chegou a nado até a metade do rio, o qual apresentava forte correnteza. O filho do requerente emergiu e submergiu por três vezes, pois apresentava câimbras, motivo que o colocou em perigo de vida.

O parágrafo único do referido artigo prescreve a necessidade de exaurimento das buscas no local do acidente, exatamente como ocorreu no caso. As buscas foram coordenadas pelo Corpo de Bombeiros local que efetuou as buscas após o acidente, conforme o extrato de ocorrência anexo. Dessa forma prescreve o parágrafo único do art. 7º do Código Civil, *verbis*:

Parágrafo único. A declaração da morte presumida, nesses casos, somente poderá ser requerida depois de esgotadas as buscas e averiguações, devendo a sentença fixar a data provável do falecimento.

Segundo Maria Berenice Dias, quando se torna impossível o procedimento do registro de óbito, faz-se necessário recorrer à prova indireta da morte. As possibilidades legais para a declaração de morte presumida são: a ausência; quando for extremamente provável a morte de quem estava em perigo; e se alguém, desaparecido em campanha ou feito prisioneiro, não for encontrado até dois anos após o término da guerra. (DIAS, Maria Berenice. Manual das sucessões, 2009. p.95).

O tema que ora é discutido encontra respaldo na segunda possibilidade, mais especificamente, no art. 7°, I do Código Civil. Ressalte-se que não há que se falar na justificação de assento de óbito prescrita no art. 88 da Lei de Registros Públicos, pois esse dispositivo trata de situação fática diversa da discutida na presente exordial. De acordo com o mencionado artigo, "o falecimento ocorre em acidentes que vitimam muitas pessoas e o corpo não é encontrado". Além do mais, a referida autora arremata o tema afirmando que "a doutrina sustenta que este dispositivo encontra-se tacitamente revogado pelo art. 7.º do CC, devendo a sentença fixar a data previsível do falecimento." (DIAS, Maria Berenice. Manual das sucessões, 2009. p.95).

Conclui-se, portanto, que o art. 7°, I, é o dispositivo que bem se adéqua ao presente caso.

DOS PEDIDOS

Diante dos motivos de fato e direito aduzidos requerem:

- a) a concessão dos benefícios da justiça gratuita, por serem hiposuficientes nos termos da Lei 1.060/50;
- b) a intimação do Ilustre membro do Ministério Público;
- c) a declaração da morte presumida;
- d) a fixação da data provável do falecimento: XX/XX/XXXX;
- e) a expedição de mandado para que se proceda o registro de óbito nos termos da sentença.

Protesta provar o alegado por todos os meios de provas admitidos em direito, em especial, a oitiva de testemunhas.

Dá à causa o valor de R\$ XXX,00 (VALOR POR EXTENSO reais).
Termos em que, pede deferimento. LOCAL E DATA.
FULANO DE TAL
REQUERENTE
FULANO DE TAL
REQUERENTE
DEFENSOR PÚBLICO

ROL DE TESTEMUNHAS

1.

2.

3^a